Carta aberta para Vereador Reginaldo Engenheiro Passos

Ref. Lei 3716 de 17 de dezembro de 2021, para extermínio da espécie *Spathodea campanulata* P. Beauv.

Exmo. Sr. Reginaldo,

Fico feliz em saber que temos um vereador preocupado com o Meio Ambiente, mas gostaria de alguns esclarecimentos:

-Quais órgãos ambientais estão envolvidos no estudo de impacto ambiental relacionado a retirada das árvores?

-Em qual período este estudo foi feito?

Um estudo para avaliar o impacto destas árvores a nível municipal leva anos.

-Qual ou quais prejuízos foram avaliados causados por estas árvores no perímetro urbano do município de Resende?

-Qual a quantidade de árvores existentes na área urbana e rural de Resende?

-Quantos municípios da região estão envolvidos neste estudo?

-Existe outras políticas públicas consonantes com esta lei?

-Quando e porque estas árvores foram introduzidas na região?

-Qual o impacto socioambiental da retirada de todos os indivíduos adultos das árvores no perímetro urbano, onde os supostos agraves são minimizados pelo contexto urbano e os benefícios são potencializados?

Esta lei ainda não estabelece a substituição das árvores causando prejuízo direto e indireto aos cidadãos que usufruem dos benefícios e serviços ecossistêmicos proporcionados por estas plantas. Reforço que os organismos aos quais essa planta pode prejudicar não são encontrados em abundância em perímetro urbano e só utilizam da mesma quando outras fontes de recurso não estão presentes. No contexto da cidade de Resende que é uma cidade que carece de arborização: o ideal são leis que fomentem a arborização (preferencialmente com espécies nativas) da cidade e não a retirada de espécies arbitrariamente.

Atenciosamente,

Rosemary Frech

Marcos Telles